



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.939 /2022

Vereador Autor: Reginaldo do Hospital

Institui no calendário oficial de eventos do município de Macaé, o Dia do Corretor de Imóveis, a ser comemorado no dia 27 de agosto e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Macaé o Dia Municipal do Corretor de Imóveis, a ser comemorado anualmente todo dia 27 do mês de agosto.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de setembro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	579 ANO 112
Data	28.09.2022 pag 02
	ST.F. DUOR